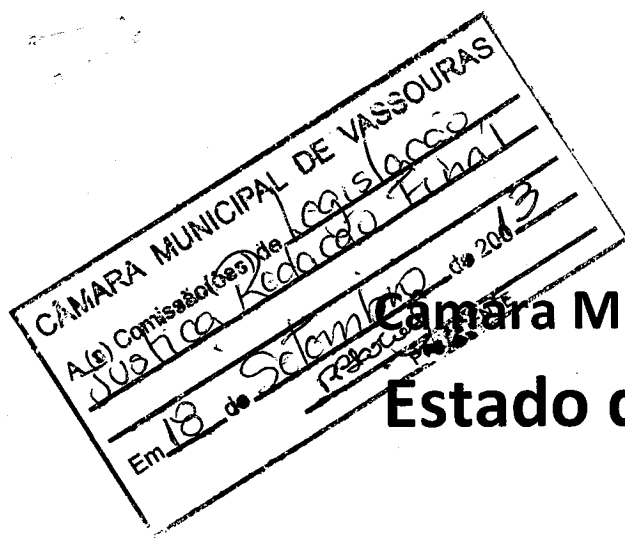


Câmara Municipal de Vassouras Estado do Rio de Janeiro

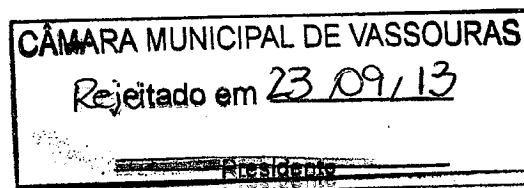
EMENDA SUBSTITUTIVA Nº.

Ementa: Substitui o último artigo projeto em tela que passa a vigorar a partir do mês de maio de 2013.

Art. 1º - O Artigo 3º do Projeto de Lei que prevê aumento salarial dos servidores efetivos da Câmara fica substituído pelo seguinte:

"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação provocando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013."

Art. 2º - Esta Emenda, após aprovada, passa a ser parte integrante do Projeto de Lei que prevê aumento salarial dos servidores efetivos da Câmara e ficam revogadas as disposições em contrário.





Câmara Municipal de Vassouras

Estado do Rio de Janeiro

J U S T I F I C A T I V A

Justifica-se a presente Emenda Substitutiva pelo fato de que o reajuste salarial dos servidores do Poder Executivo passou a vigorar a partir do mês de maio de 2013, portanto nada mais justo que os servidores do Poder Legislativo também passem a vigorar a partir do mesmo mês, sob pena de se essa Emenda não for aprovada os servidores do Legislativo tiveram perdas salariais por alguns meses.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2013.


Rodrigo Rodrigues da Fonseca

Vereador Líder do PR


Fabíola Freitas Assed

Vereadora Líder do PCdoB